

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2023 | Edição: 102 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União/Superintendência em São Paulo

PORTARIA SPU-SP/MGI Nº 2.341, DE 24 DE MAIO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SÃO PAULO - SPU/SP, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria de Pessoal SE/MGI Nº 3.172, DE 11 DE ABRIL DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 71, Seção 2, página 41, de 13 de abril de 2023, e pelo art. 15º, VI, da Portaria nº 83, de 28 de agosto de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 6º, Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987 e demais elementos que integram o Processo de nº 10154.144127/2020-91, resolve:

Art. 1º Autorizar o Município de Santos a efetuar obras de remodelação das áreas públicas do Emissário Submarino de Santos, em áreas de domínio da União, terrenos de marinha e acrescido, no município de Santos, incluídas no Termo de Adesão à Gestão da Orla, conforme plantas presentes no processo administrativo 10154.144127/2020-91.

Art. 2º O prazo da referida autorização será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º A presente autorização não exime o interessado de obter as demais licenças pertinentes às obras que serão executadas na área, inclusive em relação aos órgãos ambientais, bem como não implica na constituição de direito ou domínio, ou a qualquer tipo de indenização.

Art. 4º Eventuais intervenções nas tubulações do emissário submarino deverão ser autorizadas pela SABESP.

Art. 5º A presente autorização não contempla eventuais ampliações dos limites do atual emissário submarino e nem a implantação de estruturas para exploração comercial;

Art. 6º A autorização de obras prevista nesta Portaria é ato precário, revogável a qualquer tempo, e não permite a transferência de domínio, que dependerá da outorga de Cessão.

Art. 7º A presente autorização tem caráter transitório, observando o procedimento judicial em curso, Ação Civil Pública nº 0002373-30.2005.4.03.6104, em trâmite na 3ª Vara Federal de Santos, havendo, ainda, a possibilidade de remoção das estruturas, a cargo do responsável pelo Emissário Submarino ou poder público.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON SANTOS CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

